



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

## 1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Confresa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 742 de 19 de abril de 2021, publicada no DOU em 20 de abril de 2021, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **06 a 10 de fevereiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes 2023/1 do Curso **Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio do IFMT - Campus Confresa**, Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023. Serão ofertadas **9 (nove) vagas**.

### 1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

### 1.2. Dos requisitos para a inscrição:

- a) Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula de ingressante em curso técnico integrado ao Ensino Médio;
- b) apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;

#### 1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

**Anexo I** - Formulário de recurso;

**Anexo II** - Formulário de correção de dados;

**Anexo III** - Relação de pessoas que compõem a renda familiar;

**Anexo IV** - Declaração de renda;

**Anexo V** - Declaração de ausência de renda;

**Anexo VI** - Formulário de solicitação de uso de nome social;

**Anexo VII** - Declaração de residência;

**Anexo VIII** - Termo de autorização de uso de imagem;

**Anexo IX** - Lista de verificação de documentos para a matrícula;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

**Anexo X** - Declaração para ingresso no ensino médio;

**Anexo XI** - Procuração para matrícula no ensino médio;

### 1.3. Da distribuição das vagas

**Quadro 01** – Indicação dos Cursos Técnicos Integrados e da distribuição das vagas.

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
<b>CAMPUS CONFRESA</b>			
1.Técnico em Agroindústria	Resolução CONSUP nº 12/2015	03 anos Integral	09

1.3.1 Caso haja a incidência de novas vagas para o primeiro semestre letivo de 2023, serão aproveitados os candidatos classificados neste edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no site do IFMT - Campus Confresa <https://cfs.ifmt.edu.br/>, no período **06 a 10 de fevereiro de 2023**. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23h59min (horário de Brasília)** do dia **10 de fevereiro**. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetivada.** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

**2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio do IFMT referente ao primeiro semestre de 2023, vinculado ao edital 10/2023, para seleção de ingresso por meio de Sorteio Público, serão necessários os seguintes documentos:**

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

**2.1.3** Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br).

## **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e ***corretamente***, todos os itens do formulário de inscrição, e preencher todos os dados do questionário socioeconômico, disponibilizados no site do IFMT - Campus Confresa <https://cfs.ifmt.edu.br/> pelo link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfeCOSNd6Vu-hscg5WyeVtL1FEBrDzzCNpi5L02YrNgNWtQGw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfeCOSNd6Vu-hscg5WyeVtL1FEBrDzzCNpi5L02YrNgNWtQGw/viewform?usp=sf_link)

2.2.2 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

## **2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição**

**2.3.1 O candidato deve atentar-se para o preenchimento completo e correto de todos os dados relativos à inscrição, caso contrário sua inscrição será indeferida.**

2.3.1.1 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição, poderá solicitar auxílio junto ao Campus, conforme especificado no item 2.6 deste edital.

**2.3.2 A inscrição será gratuita.**

**2.3.3** Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

## **2.4 Da documentação e da responsabilidade da inscrição**

2.4.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme este Edital.

**2.4.2** Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

correção dos dados pessoais até às 23h59min do dia 10 de fevereiro de 2023, através do preenchimento do formulário (**Anexo II**) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a comissão responsável pelo processo seletivo, pelo endereço eletrônico [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br). **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

2.4.3 A comissão responsável pelo processo seletivo não realiza alterações de mudança de curso, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de curso, deverá realizar nova inscrição.

2.4.4 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.4.5 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

2.4.6 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.4.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

## **2.5 Da confirmação da inscrição**

2.5.1 No dia **11 de fevereiro de 2023**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido e Campus que realizará o curso, no site <https://cfs.ifmt.edu.br/>.

2.5.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

## **2.6 Inscrições e informações no Campus**

2.6.1 O atendimento poderá ser feito por e-mail, telefone ou presencial, conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

especificado no quadro 02 abaixo:

**Quadro 02 – Atendimento presencial**

Nº	CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS /HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
1	Campus Confresa	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta 07h - 11h 13h -17h	(66)3564-2619 (WhastApp) secretaria.cfs@ifmt.edu.br

Fonte: Secretaria de registro escolar do Campus.

### 3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, encaminhar os seguintes documentos:

- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (**Anexo VI**).

**3.1.2** Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br), até às **23h59min** do dia 10 de fevereiro de 2023. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

3.1.3 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site do IFMT - Campus Confresa <https://cfs.ifmt.edu.br/>, no dia **11 de fevereiro de 2023**. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

[processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br) até às 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2023.

3.1.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo de vagas remanescentes utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Caso haja mais inscritos do que o número de vagas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, que será transmitido ao vivo pelo meet no endereço <https://meet.google.com/oxe-bifu-jxj> no dia **13 de fevereiro de 2023**.

4.2 O sorteio público será realizado no dia **13 de fevereiro de 2023 às 15h30min**, horário de **Brasília**.

4.3 O sorteio será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFMT. Os candidatos que tiverem interesse em participar, poderão via transmissão aberta pelo endereço do Google Meet <https://meet.google.com/oxe-bifu-jxj>.

4.3.1 A ausência de candidatos ou de seu responsável legal, não impedirá a realização do sorteio público, sendo transmitido ao vivo em sala virtual do Google Meet.

4.4 A listagem dos candidatos inscritos será divulgada no dia **13 de fevereiro de 2023** e conterá uma coluna chamada "número para sorteio", ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, de acordo com a posição obtida no sorteio, inscrição realizada e critérios estabelecidos neste edital.

5.2 Na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor posição no sorteio, independente da opção feita por eles de curso.



## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** No dia **13 de fevereiro de 2023**, serão divulgadas, no site do IFMT - Campus Confresa <https://cfs.ifmt.edu.br/>, uma listagem geral com o nome dos candidatos que foram aprovados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao edital 10/2023, por curso e turno.

**6.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados para a realização da matrícula presencial. Todas as chamadas serão publicadas no site: <https://cfs.ifmt.edu.br/>.

**6.3** Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Confresa em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT - Campus Confresa <https://cfs.ifmt.edu.br/>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1 bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem preliminar de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

**7.2** O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à comissão responsável pelo processo seletivo, deverá ser encaminhado para o email [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br).

**7.2.1** Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura eletrônica ou digital e em formato PDF.

**7.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

**7.4** Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

**7.5** Recursos cujo teor desprezite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

**7.6** Não serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam ser enviados dentro do período de inscrição.

## 8. DAS MATRÍCULAS

**8.1** A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os endereços abaixo:

**Quadro 3** - Contatos do Setor de Registro Escolar dos Campi.

Nº	LOCAL	TELEFONE	E-mail para informações
1	Campus Confresa	(66) 3564-2619 (WhastApp)	secretaria.cfs@ifmt.edu.br

Fonte: Secretaria de registro escolar dos Campi.

**8.1.1** Não será considerada a documentação de matrícula entregue a Campus diverso ao qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado.

**8.1.2** A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Caso o candidato não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de documento de identificação, modelo no **Anexo XI**.

**8.1.3** O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 9 e subitens deste edital.

**8.1.4** A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

**8.1.5** **Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.**

**8.1.7** Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes do edital 10/2023 o





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

## **8.2 Das datas e dos horários das matrículas**

**8.2.1 As matrículas dos aprovados serão realizadas nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023, por ordem de chegada, das 7h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.**

**8.2.2** Não será possível realizar a matrícula na data prevista para outra chamada, ou fora do prazo e horário de atendimento estipulado pelo Campus.

**8.2.3** Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos neste edital.

**8.2.4** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br) o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e às chamadas subsequentes, se houver.

**8.2.5** Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia **22 de fevereiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <https://cfs.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada **nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023, por ordem de chegada, das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta.**

**8.2.5.1** O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

**8.2.7** As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela comissão responsável pelo processo seletivo e publicadas no site do IFMT - Campus Confresa <https://cfs.ifmt.edu.br/>, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do Campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

**8.2.7.1** As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 8.2 e subitens.

**8.2.8** Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

**8.2.8.1** Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que entregar primeiro a documentação nos dias e horários determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

**8.2.9** Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do Campus conforme descrito neste edital.

**8.2.10** Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

**8.2.11** Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela comissão responsável pelo processo seletivo, sendo publicizada no portal <https://cfs.ifmt.edu.br/>.

**8.2.11.1** Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

**8.2.12** Nas etapas citadas acima (**itens 8.2.7 e 8.2.9**), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente, nos dias definidos.

**8.2.13** Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.

**8.2.14** O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas, poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

**8.2.15** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso/turno. **A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.**

**8.2.15.1** Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital, após a 2ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

**8.3.15.2** Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade e que não existam mais classificados nos editais vigentes.

**8.3** As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 25% da carga horária do bimestre, caso sejam detectadas vagas ociosas, conforme art. 107 do regulamento didático.

**8.4** No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

## **9. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

**9.1** Para realização da matrícula os candidatos, deverão apresentar os documentos abaixo com **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água, telefone ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

declaração de residência (**Anexo VII**), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.

- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (**Anexo VIII**).

**9.1.1** Os candidatos que realizarem a matrícula pessoalmente, deverão apresentar originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

## 10. O INÍCIO DAS AULAS

**10.1** O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** As disposições e instruções divulgadas no site do IFMT Campus Confresa constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**11.2** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <https://cfs.ifmt.edu.br/>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura do edital, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

**11.3** Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes do edital 10/2023 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

**11.4** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1 do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio.

**11.5** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no site do IFMT - Campus Confresa <https://cfs.ifmt.edu.br/>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

**11.6** O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA**  
**EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA**  
**INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

**11.7** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula junto ao setor de Registro Escolar vinculado ao Campus para o qual se matriculou.

**11.8** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**11.9** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo de vagas remanescentes, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**11.10** Ao realizar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

**11.11** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

**11.12** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

**11.13** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES – CURSO  
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO 2023/1.**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
03 de fevereiro de 2023.	Publicação do Edital.
04 de fevereiro de 2023.	Recurso contra Edital.
06 a 10 de fevereiro de 2023.	Período de inscrição via internet.
10 de fevereiro de 2023.	Prazo final para alteração de dados referentes à inscrição.
11 de fevereiro de 2023.	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
12 de fevereiro de 2023.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.
13 de fevereiro de 2023.	<b>Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.</b>
<b>13 de fevereiro de 2023.</b>	<b>Sorteio</b>
13 de fevereiro de 2023.	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
14 de fevereiro de 2023.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos aprovados/classificados.
<b>15 de fevereiro de 2023.</b>	<b>Divulgação oficial dos aprovados/classificados.</b>
<b>16 e 17 de fevereiro de 2023.</b>	<b>Matrícula dos aprovados.</b>
<b>22 de fevereiro de 2023.</b>	Divulgação da 2ª chamada.
<b>23 e 24 de fevereiro de 2023.</b>	Matrícula da 2ª chamada.
<b>24 de fevereiro de 2023.</b>	Divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas.

**Confresa-MT, 03 de fevereiro de 2023.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar aprovados/classificados.
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de isenção.	<input type="checkbox"/>	Outro
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.	<input type="checkbox"/>	
Justificativa do candidato:			
_____, ____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do candidato ou responsável legal			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS**

(Prazo final: 17/02/2023)

Nome:	E-mail:
Protocolo de inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br).

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Outras alterações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, pertencente a um núcleo familiar de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) pessoas, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para os cursos técnicos integrados ao ensino médio, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos \_\_\_\_\_ meses, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de \_\_\_\_\_, realizado em \_\_\_\_\_ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde \_\_\_\_\_, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é meu/minha \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br), conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: Nome civil: _____
Data de nascimento: _____
Protocolo de inscrição nº: _____ CPF: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

\*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.

Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
<b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</b>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

## ANEXO VIII

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

## ANEXO IX

### LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar-se no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu com todos os documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

#### 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento
- Uma foto 3x4 recente
- Histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente.
- Cédula de identidade oficial CPF
- Título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)
- Comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino
- Comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo VII), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- Termo de autorização de uso da imagem (Anexo VIII)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO**

O (A) Diretor(a)-Geral da \_\_\_\_\_ declara  
que

(Nome da escola)

\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, filho de  
(Nome de candidato)

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
encontra-se devidamente matriculado(a) no 9º ano do ensino fundamental, e já  
apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Diretor(a)-Geral  
(Carimbo e assinatura)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESA  
EDITAL 10/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

**ANEXO XI**  
**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO**  
**ENSINO MÉDIO**

**1. OUTORGANTE**

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**2. OUTORGADO**

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**3. PODERES**

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus \_\_\_\_\_ para realização de sua \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ Curso de \_\_\_\_\_, para o período, \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou seu representante legal  
(caso o candidato seja menor de idade)